



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM

DECRETO N° 003/2014

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e de outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 1.357/2013, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.188.000,00 (Um Milhão , Cento e Oitenta e Oito Mil Reais), destinado a dotação orçamentária abaixo discriminada:

02.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

0412300322.214 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA TESOUREARIA
33903900 - 13 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 30.000,00

02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1236101882.220 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/SALARIO EDUCAÇÃO
33903000 - 21 - MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
1236601872.227 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
31900400 - 17 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 72.000,00

02.08 - SECRETARIA DE INRA-ESTRUTURA

1545103231.120 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
44905100 - 13 - OBRAS E INSTALAÇÕES 100.000,00
2781202241.136 - CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE QUADRAS E CAMPO DE FUTEBOL
44905100 - 13 - OBRAS E INSTALAÇÕES 20.000,00

02.13 - FUNDEB

1236101882.273 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%
33903200 - 06 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 36.000,00

02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030204282.283 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL
33903000 - 18 - MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00
33903900 - 18 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 800.000,00

TOTAL GERAL >>>

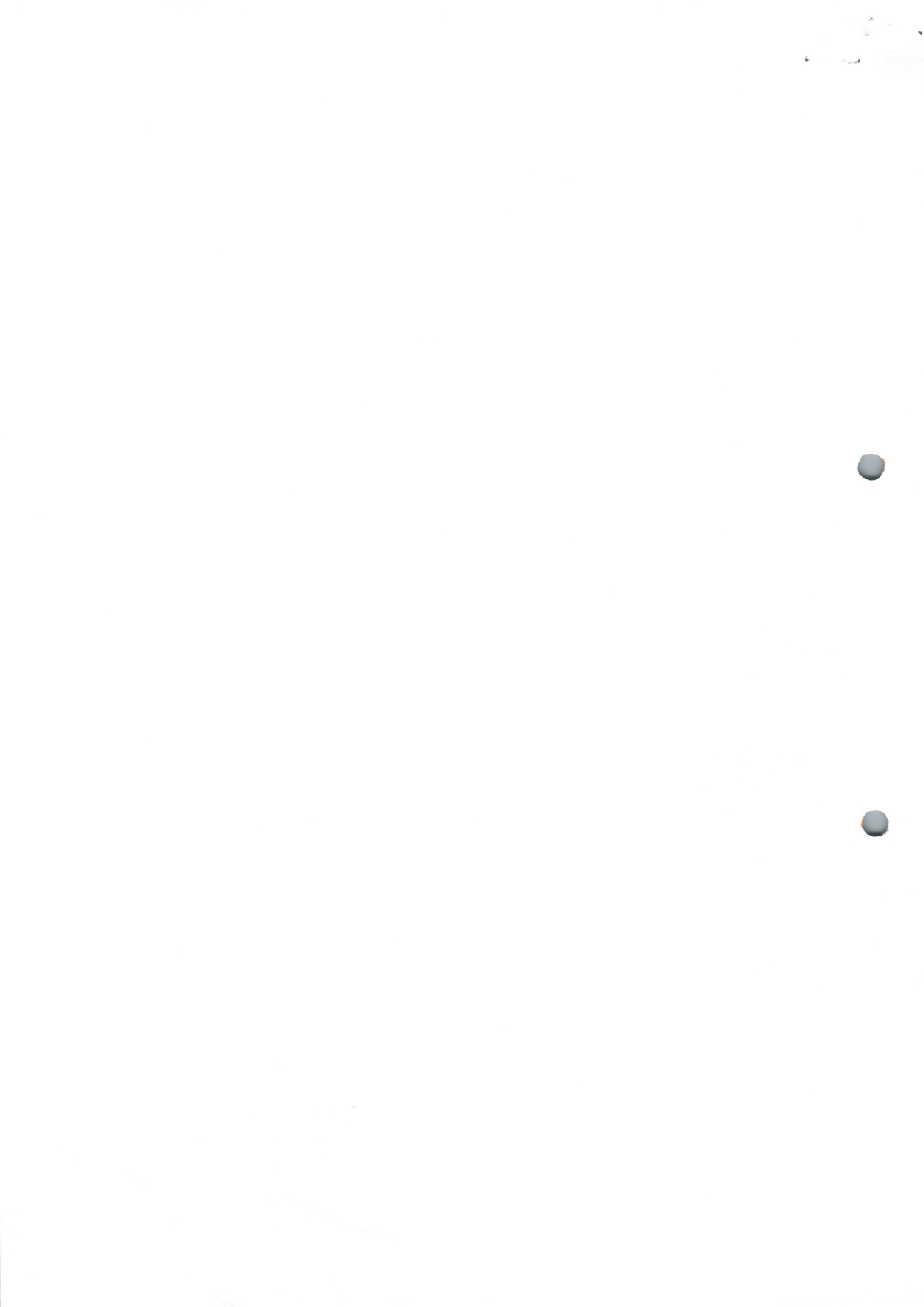
1.188.000,00

TOTAL GERAL >>>

Art 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da ANULAÇÃO DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

0412200201.101 - REEQUIPAMENTO DA UNIDADE





PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM

44905200 - 13 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
0412200202.201 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
33903000 - 13 - MATERIAL DE CONSUMO	88.000,00
0412400202.204 - MANUTENÇÃO CONTROLE INTERNO	
31901100 - 13 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
02.06 - SECRETARIA DE SAÚDE	
1030104281.113 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE-ATENÇÃO BÁSICA	
44905100 - 18 - OBRAS E INSTALAÇÕES	101.000,00
1030204281.114 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE-MAC	
44905100 - 18 - OBRAS E INSTALAÇÕES	99.000,00
44905100 - 27 - OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030104282.281 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE/ATENÇÃO BÁSICA	
31900400 - 09 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	200.000,00
1030204281.147 - REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	
44905200 - 09 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
1030204281.148 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E CIRURGICOS	
44905200 - 18 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
1030404282.290 - PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
31900400 - 09 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00
31900400 - 18 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS >>>	1.188.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SIRINHAÉM, em 03 de março de 2014

Certidão

Certifico que a _____ presente Decreto
foi publicada no quadro de Aviso desta Prefeitura e
da Câmara de Vereadores, na forma prescrita no
Art. 130 da Lei Orgânica Municipal e Art. 97.1, "b",
da Constituição Estadual.

Sirinhaém, 03/03/2014

